

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2021.

Dispõe sobre a publicação, na internet , PSF,UBS, Farmácia Básica e Hospital Dr. Clovis Bezerra, a relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na rede Pública Municipal de Saúde de Bananeiras, e da outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Vital de Moraes Santa Cruz**, no uso de suas atribuições conforme o Regimento Interno da Casa Odon Bezerra, e a Lei Orgânica Municipal, leva ao Plenário do Legislativo Municipal, para apreciação e posterior aprovação dos Senhores Parlamentares, o seguinte Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Saúde, através do poder Executivo, deve publicar e atualizar diariamente em seu site oficial do município de Bananeiras na internet, a lista de medicamentos disponíveis e faltosos atualizada.

Parágrafo único. As unidades de saúde que deve disponibilizar a relação dos medicamentos disponíveis e faltosos são: as unidades básicas de saúde UBS, PSF, Hospital Dr Clóvis Bezerra e Farmácia Básica do município.

Art. 2º- A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Bananeiras, no setor de Transparência e nas dependências das unidades de saúde com informações precisas, atualizadas e linguagem simples.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O vereador Vital de Moraes Santa Cruz, integrante da Bancada do REDE, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, visando dar maior transparência as ações da Secretaria Municipal de Saúde. A lista de medicamentos propicia que cidadãos e órgãos de controle fiscalizem tanto a eficiência do Poder Público Municipal em sua política de saúde junto à população, como também proporciona ao usuário da rede municipal de saúde, o acompanhamento em tempo real dos medicamentos que tem e que estão em falta na rede Pública do Municipal.

Acredito que é direito do cidadão ter acesso à informação da relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo uma divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar gratuitamente, custeados pelos cofres públicos . Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda um paciente a não perder seu tempo deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que está medicamento está em falta . Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

**Câmara Municipal de Bananeiras
Bananeiras- PB,08 de Março de 2023.**

VITAL DE MORAIS SANTA CRUZ
Vereador